



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CSTA
Rodovia PE 320, KM 126 - Bairro Zona Rural, Serra Talhada/PE, CEP 78
- <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Departamento de Administração e Planejamento do CSTA	Unidade Administrativa	Campus Serra Talhada
Responsável pela Demanda:	Elenilson Nobre Veras	Matrícula SIAPE:	2225276
E-mail:	elenilson.nobre@ifsertao-pe.edu.br	Telefone:	87988613150
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para o Campus Serra Talhada		

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das necessidades de consumo do Campus Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

A disponibilização de água potável em quantidade e qualidade adequadas constitui condição essencial para garantir a saúde, o bem-estar e condições dignas de permanência da comunidade acadêmica, composta por estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e visitantes. O fornecimento regular de água mineral atende às necessidades diárias de hidratação, especialmente considerando as características climáticas da região do Sertão Pernambucano, marcada por temperaturas elevadas durante grande parte do ano, o que aumenta significativamente a demanda por água para consumo humano.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria da Administração para realizar o envase, controle sanitário, transporte e reposição de água mineral para consumo. Dessa forma, a terceirização do fornecimento garante maior eficiência na prestação do serviço, assegurando que o produto seja entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária, bem como em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização de água mineral.

Ressalta-se que a presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção à saúde dos usuários das instalações institucionais, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que disciplina as contratações públicas e estabelece que a Administração deve planejar suas contratações de forma a garantir o adequado atendimento das necessidades institucionais.

No âmbito do planejamento institucional, informa-se que a presente contratação **está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PGC) 2026 do Campus Serra Talhada**, estando, portanto, alinhada ao processo de planejamento das aquisições e contratações da unidade administrativa.

Adicionalmente, a contratação contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** do IFSertãoPE, especialmente no que se refere à promoção de um ambiente institucional adequado, saudável e seguro para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo de água mineral no Campus Serra Talhada, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades institucionais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Memória de cálculo para um período de um ano*
1	Água Mineral Tipo 1(CATMAT 445485): Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão de 20 Litros	2400	Utiliza-se em media 150 unidades ao mês
2	Água mineral Tipo 2: (CATMAT 445484) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa de 500 ml	456	288 ao o ano para reuniões e eventos. 48 para utilização na JINCE. 120 para utilização no desfile Cívico de 7 de setembro

*No caso de contratação com vigência de dois anos, deve-se aumentar as quantidades proporcionalmente.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

27 de maio de 2026

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação

- a) Alison Araújo Lima SIAPE 1956528
- b) Elenilson Nobre Veras SIAPE: 2225276
- c) Luiz Claudio Pereira dos Santos SIAPE 1043651

Serra Talhada-PE, na data da assinatura.

Elenilson Nobre Veras
Departamento de Administração e Planejamento do CSTA



Documento assinado eletronicamente por **Elenilson Nobre Veras, Chefe de Departamento**, em 08/03/2026, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210231** e o código CRC **92982E9B**.